



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 580

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2017

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. n.º 04.293.594/0001-27, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1548, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr.º. **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 5.658.327-0 e inscrito no CPF. sob n.º. 921.756.609-82 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 023/2017, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS JUNTO A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E OBRAS, NA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PUBLICOS**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total Global de R\$ 175.700,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Setecentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARREGADOR DE BATERIA CB 150 110V	1,00	UN	270,00	270,00
2	CARREGADOR DE BATERIA CB 150 220V	1,00	UN	270,00	270,00
3	ESMERILHADEIRA MAKITA PROFISSIONAL GA 7020 220V	1,00	UN	830,00	830,00
4	HIDROLAVADORA 1700W 127W HLX 150 1V	1,00	UN	560,00	560,00
5	LAVADORA TORK 120V 1500W	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
6	MOTO ESMIRILHO 360W 1/2 HP 127 V	1,00	UN	165,00	165,00
7	MOTO ESMIRILHO BT 3600 1/2 HP 127/254V	1,00	UN	220,00	220,00
8	MOTOBOMBA GAS. 50 CC. 2X2	1,00	UN	850,00	850,00
9	MOTOSSERRA MOD. 272XP COM BARRA 20	1,00	UN	2.750,00	2.750,00
10	ROÇADEIRA MOD. 226R	2,00	UN	1.450,00	2.900,00
11	ROÇADEIRA MOD. 241 R	2,00	UN	2.325,00	4.650,00





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



FLS. 187

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade do Lixo Novo História

12	SERRA CIRCULAR 1546 1700WGKS 7 1/4 127V	1,00	UN	765,00	765,00
13	TRANSFORMADOR SOLDA 250A 110/220V	1,00	UN	685,00	685,00
14	TRANSFORMADOR SOLDA 250A 110/220V	1,00	UN	685,00	685,00
TOTAL					17.000,00
LOTE: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA BALANCIM CARB. 55/ ROC.	3,00	EMB	60,00	180,00
2	AGULHA DE ADMISSÃO PONTA GRAFITADA	6,00	UN	44,00	264,00
3	AMORTECEDOR DO TUBO ST. FS160/220280 ORIG.	3,00	UN	38,00	114,00
4	ANEL DE SEGMENTO ROC. 142R/B/3R	3,00	EMB	49,33	147,99
5	ANEL P/ PISTÃO 38 MM IT ST. FS 220	6,00	UN	52,33	313,98
6	ANEL SEGMENTO ROC. 241R	6,00	UN	54,00	324,00
7	ARRUELA ROC. 142R/142RB/143R	4,00	UN	58,00	232,00
8	BARRA SABRE 20 PD 36 DTS 3,8	4,00	UN	50,67	202,68
9	BISNAGA DE GRAXA ROC.	1,00	UN	16,00	16,00
10	BOMBA MANUAL CARB. 128R/RÇ	2,00	UN	56,01	112,02
11	BORBOLETA DO CORRETEL FIO NYLON PL	6,00	UN	45,67	274,02
12	BORBOLETA P/ CARRETEL FIO NYLON R. ESQUER.	6,00	UN	46,67	280,02
13	BRAÇADEIRA ROÇ. 142R/142R	6,00	UN	61,00	366,00
14	BUCHA ROÇ. 132R/142R/RB/143R	8,00	UN	26,67	213,36
15	BUCHA ROÇ. 132R/3R/142R/RB/3R	4,00	UN	27,00	108,00
16	BUCHA ROÇ. 142R/RB/143R	4,00	UN	29,67	118,68
17	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO ORIG. P/ ROÇ.	4,00	UN	32,00	128,00
18	CABEÇOTE NYLON T45 M 12 SEMIAUTOMATICO	4,00	EMB	54,00	216,00
19	CABO ACELERADOR ROÇ. 142R/143R	6,00	UN	68,00	408,00
20	CABO DE ACELERADOR 323 PL	2,00	UN	51,00	102,00
21	CABO DE ACELERADOR ROÇ. 142R PL	2,00	UN	67,00	134,00
22	CABO DE ACELERADOR ROÇ. 241R	6,00	UN	67,00	402,00
23	CABO DE ACELERADOR ST. FS 160/220/ANT.	2,00	UN	69,67	139,34
24	CABO DIREITO ROÇ. 142R/143R	3,00	UN	100,00	300,00
25	CABO ESQUERDO ROÇ. 142R/143R	3,00	UN	108,20	324,60
26	CAIXA TRANSMISSÃO ROÇ. 142R.	3,00	UN	639,67	1.919,01
27	CARBURADOR CPL 142R - ORIGINAL	3,00	UN	396,00	1.188,00
28	CARRETEL AUTOMATICO FIO NYLON 125R	6,00	UN	117,00	702,00
29	CARRETEL BRISTOL FS 162/220/280	2,00	UN	61,00	122,00



30	CARRETEL BRISTOL ST. FS - 33/44/85/86/88	3,00	UN	64,33	192,99
31	CARRETEL FIO NYLON ST. FS 33/44/85/106/108	6,00	UN	81,00	486,00
32	CARRETEL ST FS-44/85/86/106	6,00	UN	94,33	565,98
33	CHAVE COMBINADA 13X19 TORX	8,00	UN	20,33	162,64
34	CILINDRO P/ ST. FS-160 D. 35MM	2,00	UN	690,00	1.380,00
35	CILINDRO P/ ST. FS - 220 D.38MM	2,00	UN	717,00	1.434,00
36	CORDA NYLON TRANÇADA AZUL/PRETA 12MM.	500,00	M	2,16	1.080,00
37	CORREIA EM "V"	2,00	UN	97,00	194,00
38	CORRENTE MOT. S-42 0,58 3/8" 2 GUIAS	132,00	UN	2,70	356,40
39	CORRENTE SOLD. ZINCADA 12,5 MM	50,00	KG	25,33	1.266,50
40	DEFLETOR ROÇ. 142R/143R	3,00	UN	125,00	375,00
41	DIAFRAGMA MS.136 ROÇ.	3,00	UN	41,67	125,01
42	EIXO CARDÃ ST. FS160/220	3,00	UN	65,33	195,99
43	EIXO CARRETEL FIO NYLON FS-160/220 PL	3,00	UN	99,33	297,99
44	EMBREAGEM CPL. FS. 160/220/280 FR. 220	4,00	UN	193,00	772,00
45	EMBREAGEM ROÇ. 143 R CPL. PL.	3,00	UN	194,00	582,00
46	ENGATE 241/245/323	3,00	UN	36,67	110,01
47	ENGATE ROÇ. 142R/142RB/143R	3,00	UN	41,00	123,00
48	FACA 2 PONTAS 300 X 1" X 1.6 MM ITC	3,00	UN	44,67	134,01
49	FACA 2 PONTAS 330 MM X 1" X 2,7 MM	3,00	UN	44,67	134,01
50	FACA 2 PONTAS 330 MM X 20 X 2,7 MM	3,00	UN	49,00	147,00
51	FACA 2 PONTAS 330 MM X F 1"	3,00	UN	46,33	138,99
52	FACA 2 PONTAS 330 MM X F 20 MM	3,00	UN	60,67	182,01
53	FACA 3 PONTAS 300 MM X 3.7 MM X 20 MM	3,00	UN	76,33	228,99
54	FACA 3 PONTAS 300 MM X 1	5,00	UN	84,33	421,65
55	FACA 3 PONTAS 300 X 1" X 3,8 MM ITC	3,00	UN	86,33	258,99
56	FACA 3 PONTAS 300 X 20 3,8 MM ITC	3,00	UN	84,33	252,99
57	FACA 3 PONTAS 300 X 3.7 MM X 25.4 MM	3,00	UN	84,67	254,01
58	FACA 3 PONTAS 330 X 20 MM LH PINHÃO	3,00	UN	86,33	258,99
59	FACA P/ ROÇADEIRA T/330MM F/25MM	1,00	UN	54,00	54,00
60	FACA P/ ROÇADEIRA T/350 MM F 25 MM	1,00	UN	50,00	50,00
61	FACA P/ ROÇADEIRA T/350MM F/20MM	1,00	UN	53,00	53,00
62	FACA VONDER P/ ROÇADEIRA T330 F/20 MM	1,00	UN	56,33	56,33
63	FILTRO DE AR FS 142R	2,00	UN	37,00	74,00
64	FILTRO DE AR FS 322/323	2,00	UN	37,67	75,34





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade das Águas e do Sol

FLS. 189

65	FILTRO DE AR ROÇ. 241R/RJ	3,00	UN	38,33	114,99
66	FILTRO DE AR ST. FS-220	2,00	UN	39,00	78,00
67	FLANGE ROÇ. 142R/142RB/143R	3,00	UN	61,27	183,81
68	ILHOS DO CARRETEL - FIO NYLON 340400600	12,00	UN	15,50	186,00
69	INTERUPTOR 128R/241/323	3,00	UN	13,00	39,00
70	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO	3,00	UN	67,67	203,01
71	JOGO DE JUNTAS FS-162/220	3,00	UN	98,00	294,00
72	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	3,00	UN	154,00	462,00
73	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR ST. FS.85	3,00	UN	153,00	459,00
74	JOGOS DE JUNTAS CARB. ROÇ. HE P5X	4,00	UN	141,33	565,32
75	JUNTA 132/133R/142/143R	4,00	UN	92,00	368,00
76	JUNTA CARB.142/RB/3R/123HD	4,00	UN	95,00	380,00
77	JUNTA CILINDRO ROÇ. 241R	4,00	UN	5,33	21,32
78	JUNTA DO CARTER ROÇ. 241R.	4,00	UN	7,00	28,00
79	JUNTA DO CILINDRO 236R/142RII	4,00	UN	6,67	26,68
80	JUNTA DO CILINDRO FS/FR-106	3,00	UN	7,67	23,01
81	JUNTA DO CILINDRO142R/143R - ORIGINAL	4,00	UN	12,00	48,00
82	JUNTA ROÇ. 142R/142RB/143R	4,00	UN	12,00	48,00
83	KIT DE PARAF. HL ST. FS 160/220/280	3,00	UN	40,00	120,00
84	KIT GATILHO TRAVA ACELERADOR	3,00	UN	83,00	249,00
85	KIT REPARO CARB. FS. 160/220	3,00	UN	79,67	239,01
86	LAMINA 2 PONTAS 1 FURO	2,00	UN	46,67	93,34
87	LAMINA 3 PONTAS 330X20 MM	3,00	UN	65,00	195,00
88	LAMINA 3 PONTAS 330X25MM	3,00	UN	66,00	198,00
89	LAMINA CIRCULAR SCARLETT 200-22/ 1 FURO	4,00	UN	107,33	429,32
90	LAMINA MULTI 300 3 PONTAS/ 1 FURO	2,00	UN	72,67	145,34
91	LAMINA P/ ROÇADEIRA 3 PONTAS FURI 20 MM	6,00	UN	72,67	436,02
92	LAMINA PARA ROÇADEIRA 80 DTS F 20 MM	3,00	UN	85,67	257,01
93	LAMINA PROTETOR 132R/42R/RB	2,00	UN	75,67	151,34
94	LIMA PARA ENXADA 8"	10,00	UN	15,80	158,00
95	LIMA REDONDA 7/32 5,5 MM	10,00	UN	15,67	156,70
96	LIMITADOR ALTURA 236R/143RII	4,00	UN	48,00	192,00
97	LIMITADOR DA ROÇADEIRA 220 ST. FURO 16 MM METAL	3,00	UN	48,33	144,99
98	MANIPULO ROÇ. 142R/142RB/143R	3,00	UN	58,67	176,01
99	MEMBRANA 132/133R/142/143R	4,00	UN	32,33	129,32
100	MODULO IGNIÇÃO ROÇ.142R/B/3R	3,00	UN	198,00	594,00
101	MOLA ACEL. ROÇ. 132/3R/142/3R	6,00	UN	7,57	45,42
102	MOLA ARR. MS 345/345E/241R	4,00	UN	22,67	90,68
103	MOLA DA PARTIDA ROÇ. PEQ. FS85	6,00	UN	29,00	174,00
104	MOLA DE ARANQUE 225/232/5R/240B/343	4,00	UN	22,00	88,00





## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
CELEBRANDO UMA NOVA HISTÓRIA

FLS. 190

105	MOLA DE ARRANQUE ROÇ. 142 R/142RB/143R	6,00	UN	29,33	175,98
106	MOLA DE CONTATO ST.FS85/160/220 ORIG.	6,00	UN	46,33	277,98
107	MOLA DO CARRETEL FIO NYLON	6,00	UN	12,93	77,58
108	MOLA DO CARRETEL ROÇ. 2T	6,00	UN	15,50	93,00
109	MOLA DO GATILHO ST. FS 160/220/280 ORIG.	6,00	UN	13,00	78,00
110	MOLA PEÇA ENGATE 323R HE P4X P5X	4,00	UN	17,00	68,00
111	MOLA TRAVA ROÇ. 142/RB/142R	3,00	UN	22,33	66,99
112	MOLA TRAVA ROÇ. MULTI	3,00	UN	26,33	78,99
113	PARAFUSO ROÇ. 142R/142RB/142R	6,00	UN	46,00	276,00
114	PARAFUSO ROÇ. 142R/142RB/143R *	6,00	UN	47,67	286,02
115	PARAFUSO ROÇ. MULTI	6,00	UN	15,97	95,82
116	PARAFUSO ROÇ.236R/143R II	6,00	UN	16,00	96,00
117	PARAFUSO TORX 5X30MM	8,00	UN	1,33	10,64
118	PINO PISTÃO ROÇ. 142R/RB/143R	6,00	UN	32,67	196,02
119	PISTÃO ALP CPL P/ST. FS-160 35MM	6,00	UN	270,00	1.620,00
120	PISTÃO ALP CPL P/ST. FS-220 38 MM	6,00	UN	321,67	1.930,02
121	PISTÃO C/ ANÉIS D.38MM FS 220ORIG.	6,00	UN	178,67	1.072,02
122	PISTÃO SOMENTE ROÇ. 142R/B/3R	6,00	UN	176,67	1.060,02
123	POLIA DE ARRANQUE ROÇ. 241R	3,00	UN	41,33	123,99
124	POLIA DE PARTIDA 142R ORIG.	3,00	UN	49,00	147,00
125	POLIMATIC TRIMMER PINHÃO 240/250/265/165R	4,00	UN	75,00	300,00
126	POLIMATIC TRIMMER ST.FS-160/180/220-PINHÃO 2013	4,00	UN	77,33	309,32
127	PORCA DA FACA P/ ROÇ. FS. 160/220/280	6,00	UN	25,67	154,02
128	PORCA DA FACA ROÇ. 132/142/235	6,00	UN	26,00	156,00
129	PORCA DA TAMPA FILTRO DE AR	6,00	UN	22,00	132,00
130	PORCA DO FILTRO DE AR ST. 038 FENDA	6,00	UN	20,00	120,00
131	PORCA DO SEG. C/COLAR 12X1,5 ST. FS 220 ORIG.	6,00	UN	25,00	150,00
132	PORCA ROÇ.143/235R/6R/241R/343R	3,00	UN	29,67	89,01
133	PRATO GIRATORIO P/ ST.FS 85/86/88/106	3,00	UN	199,33	597,99
134	PROTEÇÃO ROÇ.142R/142RB	3,00	UN	198,00	594,00
135	PROTEÇÃO UNIVERSAL 142R/RB	3,00	UN	146,00	438,00
136	REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2 X 12	100,00	UN	0,08	8,00
137	REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2 X 14	100,00	UN	0,11	11,00
138	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,8 X 40	100,00	UN	0,42	42,00
139	RESPIRO ROÇ. 132R/133R/142R/RB/3R	2,00	UN	48,00	96,00
140	RETENTOR ROÇ. 142R/142RB/143R GD.	6,00	UN	25,33	151,98





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade do Bem Nesse Horizonte

FLS. 193

141	RETENTOR ROÇ. 142R/142RB/143R PQ	6,00	UN	27,00	162,00
142	RETENTOR ROÇ. 241R	6,00	UN	30,00	180,00
143	ROLAMENTO AG. ROÇ. 142R/143RB (PISTÃO)	6,00	UN	52,33	313,98
144	TAMBOR DE EMBR. ROÇ. 142R/143R.	3,00	UN	137,00	411,00
145	TAMPA COMBUSTIVEL ROÇ. 241.323R	3,00	UN	230,00	690,00
146	TAMPA DE ARRA. CPL. ROÇ. 142R/143R	2,00	UN	71,33	142,66
147	TAMPA DE GÁS 322/3/5	3,00	UN	46,27	138,81
148	TAMPA DE GÁS ROÇ. 142R/RB/143R	3,00	UN	46,00	138,00
149	TANQUE GAS.ROÇ. 142R/RB/143R	3,00	UN	226,00	678,00
150	TELA DE FILTRO ROÇ. 142R/RB/143R	6,00	UN	35,00	210,00
151	TERMINAL 132/3R/142/3R	6,00	UN	90,00	540,00
152	TRAVA DE PINO ROÇ. 142E/B/143R	8,00	UN	60,00	480,00
153	VEDAÇÃO ROÇ. 132/3R/142R/RB/3R	6,00	UN	20,00	120,00
TOTAL					45.200,00

LOTE: 4

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BATERIA AUTOMOVEL 100 E	4,00	UN	795,00	3.180,00
2	BATERIA AUTOMOVEL 100 HE	4,00	UN	797,00	3.188,00
3	BATERIA AUTOMOVEL 150 B	4,00	UN	1.058,00	4.232,00
4	BATERIA AUTOMOVEL 150 BD	4,00	UN	1.055,00	4.220,00
5	BATERIA AUTOMOVEL 45 D	4,00	UN	324,00	1.296,00
6	BATERIA AUTOMOVEL 45 E	4,00	UN	324,00	1.296,00
7	BATERIA AUTOMOVEL 48 FD	4,00	UN	364,00	1.456,00
8	BATERIA AUTOMOVEL 48 FE	4,00	UN	364,00	1.456,00
9	BATERIA AUTOMOVEL 60 AD	4,00	UN	409,00	1.636,00
10	BATERIA AUTOMOVEL 60 D	4,00	UN	409,00	1.636,00
11	BATERIA AUTOMOVEL 60 E	4,00	UN	412,00	1.648,00
12	BATERIA AUTOMOVEL 60 GE	4,00	UN	422,00	1.688,00
13	BATERIA AUTOMOVEL 60 KD	4,00	UN	424,00	1.696,00
14	BATERIA AUTOMOVEL 70 VD	4,00	UN	600,00	2.400,00
15	BATERIA AUTOMOVEL 70 VE	4,00	UN	600,00	2.400,00
16	BATERIA AUTOMOVEL 75 KD	4,00	UN	677,00	2.708,00
17	BATERIA AUTOMOVEL 75 KE	4,00	UN	677,00	2.708,00
18	BATERIA AUTOMOVEL 95 QD	4,00	UN	789,00	3.156,00
TOTAL					42.000,00

LOTE: 5

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO 400 MTS	12,00	EMB	300,00	3.600,00
2	ARAME LISO GALVANIZADO 18MM	12,00	KG	12,00	144,00
3	GRAMPO 1 X 9	60,00	KG	7,50	450,00
4	PREGO 13X15 1 KG	50,00	KG	7,12	356,00
5	PREGO 24X60 1 KG	60,00	KG	7,50	450,00
TOTAL					5.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 192

TOTAL					
LOTE: 6					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOBOMBA, APARADOR DE GRAMA ETC	300,00	H	221,6667	66.500,00
TOTAL					66.500,00

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

#### CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura, com prazo final em 15/05/2018.

#### CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

### CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

### CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 194

### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Maio de 2017.


**Contratante:**

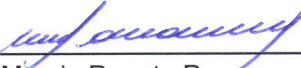
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito municipal

**Contratado:**

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

  
\_\_\_\_\_  
Marcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53